CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 497/2015

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que arquive todo procedimento legislativo tendente a extinguir o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Leo Prates, sugere Senhor presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que arquive todo procedimento legislativo tendente a extinguir o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

O presente Projeto de Indicação está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 497/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2015.

Vereador Paulo Magalhães
Relator

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436